



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
152	07/02/2011	

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões - 07/02/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 031 2011

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a pavimentação da Rua João Pinheiro da Costa.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

- Por que razão as obras de pavimentação da Rua João Pinheiro da Costa estão paralisadas?
- Esta rua já possui galerias de águas pluviais, guias e sarjetas?
- A água e o Esgoto também já estão canalizados?
- Informar o custo da ligação de água e esgotos nesta rua, bem como quem foi o responsável pelo pagamento destes serviços.
- Informar os nomes dos proprietários de lotes de terrenos na Rua João Pinheiro da Costa.
- Informar o valor total de todas as benfeitorias realizadas nesta rua, especificando cada uma, até a presente data.
- Informar o custo da pavimentação asfáltica, detalhando a metragem que será pavimentada.

JUSTIFICATIVA: -

Tendo em vista a necessidade de execução de vários serviços para a conclusão das obras de pavimentação da Rua João Pinheiro da Costa, é de interesse da população conhecer as informações solicitadas acima, razão pela qual encaminho a Vossa Excelência o requerimento em tela.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de fevereiro de 2011.

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE -
- Vereador -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 280/2011

MOCOCA, 15 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
603	18.03.11	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a pavimentação da Rua João Pinheiro da Costa, constante do Requerimento nº **031/2011**, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento de Obras:

As obras estão paralisadas para a execução dos serviços de água/esgoto. A rua já tem galerias de águas pluviais.

Custos: Rede de esgoto = R\$ 24.517,33;
Rede de água = R\$ 13.234,67;
Pavimentação (1.484 m²) R\$ 44.430,96

Todos os procedimentos foram feitos com base na Lei Complementar nº 232, de 24-11-2006 (foto anexa).

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 21/03/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

**CIENTE OS SENHORES
VEREADORES ARQUIVE-SE**
Salas das Sessões 21/03/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP



Lei Complementar nº 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação em favor do Município de Mococa imóvel que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 21 de novembro de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 031/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de **Antônio Carlos Perroni Pinheiro**, o imóvel abaixo descrito:

"Tem início no marco 0, ponto de divisa com a área remanescente "A" e com o Rotary Club, daí segue em linha reta, numa distância de 2,55 metros, confrontando com o lote de Rotary Club, até encontrar o ponto 01; daí deflete à direita com ângulo de 47°11'30" e segue pelo alinhamento da Avenida dos Reis Magos, numa distância de 22,85 metros, até encontrar o marco "E"; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 160,00 metros, com NE 31°25', confrontando com Antônio Carlos Perroni Pinheiro, até encontrar o marco "F"; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, numa distância de 13,00 metros confrontando com o lote 11 da quadra 31, com a Rua João Pinheiro da Costa e com o lote 01 da quadra 28 do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo", até encontrar o ponto 02; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, numa distância de 176,05 metros, confrontando com a área remanescente "A", até encontrar o marco 0, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.906,65 metros quadrados".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mococa arcará com as despesas com a implantação da infraestrutura no local, cuja destinação será exclusivamente para o prolongamento da Rua João Pinheiro da Costa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar o Memorial Descritivo do imóvel a ser doado.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de novembro de 2006.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal